



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1042/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.247,66 (quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01.08.244.0801.1011.4490.51 – Obras e Instalações.....	Cr\$ 11.915,66
02.07.01.08.244.0801.1012.4490.51 – Obras e Instalações.....	Cr\$ 2.332,00
TOTAL.....	Cr\$ 14.247,66

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implantação e execução do Convênio SETOP 1 – Construção de Oficina de Programa.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2008.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal